

pertencer que a cumpram e a façam ex-
cutar tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 3 de novembro de 1960.

O Prefeito Municipal.
José Dias Chaves

1
Registrada na Secretaria da Prefeitura aos 2 dias do mês
de novembro de 1960.

O Secretário.
Abacaxi

Lei no. 34, de 3 de novembro de 1960.

Abre crédito suplementar na
importância de R\$ 40.000,00.
(Quarenta mil cruzeiros).

O povo do Município de Heliódora, por seus repre-
sentantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto, com vigência no corrente exercício,
crédito suplementares às dotações do Orçamento
vigente na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta
mil cruzeiros) assim distribuídos: -

8823 - Combustíveis e lubrificantes.. R\$ 30.000,00

8824 - Conservação de veículos R\$ 10.000,00

S O M A R\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 3 de Novembro de 1960

O Prefeito Municipal.
José Elias Chaves

Registrada na Secretaria desta Prefeitura aos 8
dias do mês de novembro de 1960.

O Secretário.
Rogério Humberto Silva

Lei no. 35, de 3 de Novembro de 1960.

Concede auxílio e abre necessário
crédito especial de R\$ 20.000,00.

O povo do Município de Heliodora, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:—

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder um auxílio financeiro
à Srta. Beresinha Albino de Souza,
para seu tratamento de saúde na
importância de R\$ 20.000,00 (Vinte
mil cruzeiros).